



TC 009.809/2006-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de
Palmeirândia - MA

Responsáveis: Alcântara Projetos e Construções
Ltda., Cíntia Campos Mendes, Danilo Jorge Trinta
Abreu, Eudes Lima Garcia, Maria Luiza de Jesus,
Nilson Santos Garcia, Vagma Serra Birino

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que os Avisos de Recebimento dos Ofícios nº 1886/2016-TCU/SECEX-MA (peça 103) e 1887/2016-TCU/SECEX-MA (peça 102), destinados aos Senhores Nilson Santos Garcia e Danilo Jorge Trinta Abreu, respectivamente, não obtiveram êxito nas entregas, retornando com a informação dos Correios: “**Mudou-se**” (peça 110) e “**Endereço inexistente**” (peça 109);
2. Considerando que em consulta à base CPF da Receita Federal e às páginas da web “Telelistas.net”, “102 Busca” e “Google.com” (peça 116, págs. 1, 4, 5, 6 e 7 e peça 117, págs. 1, 4, 5 e 6 e) não foram encontrados novos endereços Senhores Nilson Santos Garcia e Danilo Jorge Trinta Abreu;
3. Considerando que em consultas à base de dados da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR foram encontrados novos endereços do Senhor Nilson Santos Garcia (peça 116, págs. 3 e 4 e peça 117, pág. 3);
4. Considerando que em consulta à base CPF do e-TCU foram encontrados novos endereços dos Senhores Nilson Santos Garcia e Danilo Jorge Trinta Abreu (peça 116, pág. 2 e peça 117, pág. 2);
5. Desta forma, determino que sejam os Senhores Nilson Santos Garcia e Danilo Jorge Trinta Abreu renotificados do Acórdão 1062/2016-TCU-Plenário, Sessão de 4/5/2016, nos endereços abaixo descritos:
 - a) Nilson Santos Garcia:
Avenida Tiracambu, nº 20 – Calhau – São Luís – MA, CEP 65.025-900
Rua Buzios, nº 19, s/c – Calhau – São Luís – MA, CEP: 65010-000
Rua 22, nº 07, s/c – Cohaserma – São Luís – MA, CEP: 65010-000
 - b) Danilo Jorge Trinta Abreu:
Rua Iate, nº 05, Quadra 15 – Araçagy – São Luís – MA, CEP: 65000-000



6. Em caso de insucesso, desde já autorizo a notificação dos Senhores Nilson Santos Garcia e Danilo Jorge Trinta Abreu por via editalícia, a ser publicada no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU.

7. Proceda-se às comunicações referentes ao Acórdão nº 2786/2016 (peça 113), referente à embargos de declaração conhecidos mas não providos.

Secex-MA, 27/12/2016.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário